**Prefeitura Municipal de Lavrinhas**
Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3145-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

**LEI Nº 1096, DE 10 DE JUNHO DE 2006.**

**AUTORIZA TERMO DE COOPERAÇÃO COM BANESPA – BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ PROVIDENCIAS ."**

**MARINA INEZ MARTINS LOZANO**, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Lavrinhas, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de cooperação com o Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, com vistas à viabilização de projetos de cunho sócio-cultural, nos termos da minuta que faz parte integrante deste – Anexo I.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Lavrinhas, 10 de junho de 2006.

**MARINA INEZ MARTINS LOZANO**
**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990

**SUELI EMILIA DE PAIVA**
**Secretaria Municipal de Administração**